

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL Nº 19 – TCE/PB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos** do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001385, Arley Andrade de Sousa, 1.00 / 10000264, Breno Felipe Rocha Freire, 1.75 / 10000160, Erick Santos Rodrigues de Aguiar, 0.80 / 10000820, Fagner Cesar Lobo Monteiro, 1.50 / 10000536, Haroldo Serrano de Andrade, 1.75 / 10000659, Hermano Jose de Castro Leite, 0.00 / 10001088, Jose Americo da Costa Junior, 0.00 / 10000769, Luciano Andrade Farias, 0.40 / 10000613, Manoel Antonio dos Santos Neto, 2.00 / 10000297, Marina Camara Moreira, 0.00 / 10001016, Mario Guilherme Leite de Moura, 1.50 / 10000690, Monica Maria Andrade da Silva, 1.00 / 10000438, Philippe Magalhaes Bezerra, 0.00 / 10000599, Raphael Jose Romera, 0.90.

1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000729, Bradson Tiberio Luna Camelo, 4.10 / 10001408, Gudson Barbalho do Nascimento Leao, 1.90 / 10000055, Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti, 2.00 / 10000043, Joao Neumann Marinho da Nobrega, 1.30 / 10000596, Mateus Alves Araujo, 0.00 / 10000072, Stanley Botti Fernandes, 1.90.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 27 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 28 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos e(ou) a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/PB, de 25 de setembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13, na data provável de **11 de dezembro de 2014**.

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE/PB